



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ 45.279.627/0001-61

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N.º 2020/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017**

**ABERTURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DAS FOSSAS E DESCARTE DE EFLUENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.**

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

**EMPRESA: AGREGUE MULTISERVIÇOS – EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 20.938.855/0001-75**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
01	144	M3	LIMPEZA DAS FOSSAS E DESCARTE DE EFLUENTES	R\$ 133,25

- A limpeza das fossas e descarte de efluentes serão realizadas nas seguintes escolas:

- EMEB R EURIDES BADARI
- EMEFEI R ESTAÇÃO DE CANEDOS
- EMEF R BAIRRO DO PINHAL
- EMEFEI PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)

- A limpeza das fossas deverá ser feita com caminhão de auto-vácuo nas escolas municipais.

- A empresa deverá:

- Operar com pessoal próprio especializado;
- Fornecer relatórios dos serviços prestados;
- Cumprir todas as normas de segurança respeitando a legislação vigente;
- Fornecer mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- Se responsabilizar pelo descarte dos resíduos.

- Periodicidade: estimado a cada 6 meses.

- Projeto executivo de necessário será elaborado pela empresa vencedora.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ 45.279.627/0001-61

**Condições de pagamento:** Em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

**Validade da Proposta:** Não inferior a 30 (trinta) trinta dias.

Piracaia, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal